



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - FMS, CELEBRADO ENTRE BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA - ES.

*Pregão Presencial Nº. 003/2022
Processo Administrativo Nº. 2635/2022*

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.627.085/0001-93, com sede na Rua Bárbara Heliodora, 399, Mezanino B, Centro, Governador Valadares – MG, CEP: 35.010-040, neste ato representada por sua administradora, **JULLYANA SILVA ALVES**, brasileira, divorciada, empresário, portadora da Carteira de Identidade Nº. MG-7.234.299 SSP MG, e do CPF Nº. 027.727.096-04, domiciliada na Rua Olegário Maciel, 569, Apto. 1.101, Esplanada, Governador Valadares - MG, CEP: 35.010-200, doravante denominada **DISTRATADA**, têm firmados entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 015/2022 - FMS, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo Nº 015/2022 - FMS, que teve como origem o Pregão Presencial Nº. 003/2022, e que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Nos autos do Processo Administrativo Nº 4535/2022, protocolado no dia 21/07/2022 a Secretaria de Saúde veio se manifestar quanto à rescisão do Contrato Administrativo Nº 015/2022 – FMS por descumprimento da cláusula 3.3.1 do Contrato, onde não apresentou a sua Rede Credenciada no ato de assinatura do contrato, e quando apresentou, após esse prazo, não obedeceu aos quantitativos estipulados de número mínimo de estabelecimentos



credenciados contidos no item 7.4.1 do Edital do Pregão Presencial. Além disso, descumpriu ainda a cláusula 3.3.2, uma vez que não efetuou a emissão e entrega dos primeiros cartões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Haja vista o rompimento de cláusulas previstas no contrato e também no edital da licitação, fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo Nº. 015/2022 – FMS, sem ônus para as partes, a partir da publicação deste termo no Órgão Oficial Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 21 de Julho de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

ADRIANA OLMO MACHADO
Fiscal do Contrato – Administrativo /
Serviços e Bens Comuns a Todos os
Demais Setores